



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

ATO Nº 019/2025 – Do Presidente

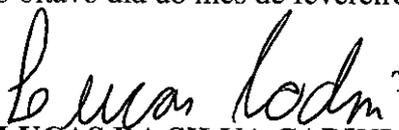
REVOGA VIAGEM E PAGAMENTO DE DIÁRIAS Á VEREADOR (A)/ SERVIDOR(A)

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogada a viagem e o pagamento das diárias concedidas ao (a) vereador (a)/ servidor(a): FABIANO BETTINELLI, autorizadas pelo Ato Nº 018/2025, do dia 14/02/2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico Ed. Nº 3527, páginas 27 e 28 do dia 14/02/2025, que seriam usufruídas nos dias 18 a 21 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Ao decimo oitavo dia do mês de fevereiro de 2025


LUCAS DA SILVA CADINI
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

TERÇA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3529 - 47 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CÂMARA DE VEREADORES-ATO Nº 019/2025 – Do Presidente

REVOGA VIAGEM E PAGAMENTO DE DIÁRIAS Á VEREADOR (A)/ SERVIDOR(A)

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogada a viagem e o pagamento das diárias concedidas ao (a) vereador (a)/ servidor (a): FABIANO BETTINELLI, autorizadas pelo Ato Nº 018/2025, do dia 14/02/2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico Ed. Nº 3527, páginas 27 e 28 do dia 14/02/2025, que seriam usufruídas nos dias 18 a 21 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Ao decimo oitavo dia do mês de fevereiro de 2025

LUCAS DA SILVA CADINI
Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início